



ANCINE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 04 , de 19 de dezembro de 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES: UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)
CNPJ: 04.884.574/0001-20
ENDEREÇO: AV. GRAÇA ARANHA, 35 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)
CNPJ: 04.884.574/0001-20
ENDEREÇO: AV. GRAÇA ARANHA, 35 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. (EBC)
CNPJ: 09.168.704/0001-42
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, BLOCO B 50 – 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2000 – BRASÍLIA – DF

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

ANCINE:

Nome: Débora Regina Ivanov Gomes
Cargo em Comissão: Diretora-Presidente em exercício – CD I
Número Documento de Identidade: 13.073.814 SSP SP
CPF: 075.877.118-56
Ato de Nomeação: Decreto s/nº de 08/05/2017, publicado no DOU de 09/05/2017

EBC:

Nome: Laerte de Lima Rímoli
Cargo em Comissão: Diretor-Presidente
Número documento de Identidade: 2.729.902 SSP-DF
CPF: 130.627.351-04
Ato de Nomeação: Decreto s/nº de 19/05/2016, publicado no DOU de 20/05/2016

e

Nome: Christiane Samarco Rodrigues Cecílio
Cargo em Comissão: Diretora-Geral
Número documento de Identidade: 453259 SSP-DF
CPF: 244.780.591-87
Ato de Nomeação: Decreto s/nº de 19/05/2016, publicado no DOU de 20/05/2016

LEGISLAÇÃO:

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, e na Portaria MinC nº 110, de 21 de novembro de 2011.

OBJETO:

Associação para execução da Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TV's Públicas – FSA 2017, conforme Plano de Trabalho e Orçamento para Execução do Plano de Trabalho (Anexo a este Termo de Execução Descentralizada).

JUSTIFICATIVA:

A Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TV's Públicas – FSA 2017 tem por objetivo a produção de conteúdos audiovisuais independentes e regionalizados para veiculação inicial no segmento público de televisão – canais comunitários, universitários e educativos e culturais –, considerados o sistema aberto e o acesso condicionado, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 3º do art. 4º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).
A associação entre a ANCINE, como Secretaria-Executiva do FSA, e a EBC conferirá agilidade à execução da Linha, uma vez que a EBC se encontra em uma posição estrutural no Campo Público de Comunicação, na qualidade de coordenadora da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), de acordo com competência estabelecida no art. 8º da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.



Constituinte Jurídica da EBC
MAY
Márcia Celeste Vicente
OAB/DF 18.826

CONJUI



ANCINE **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**
 Nº 04, de 19 de dezembro de 2017

Conforme Plano de Trabalho (Anexo a este Termo), as ações serão realizadas em cinco etapas estratégicas, com duração total de 40 (quarenta) meses. O cronograma de desembolso prevê 5 (cinco) parcelas, conforme Orçamento para Execução do Plano de Trabalho (Anexo a este Termo).
 O Plano de Trabalho anexo a este Termo de Execução Descentralizada poderá ser revisto durante o período de sua vigência, mediante acordo entre a partes signatárias.

OPERACIONALIZAÇÃO:

O presente Termo será operacionalizado pela ANCINE mediante a transferência dos recursos para a Empresa Brasil de Comunicação S.A.

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais da EBC, a serem apresentadas ao final de cada exercício aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.
 A título informativo, a EBC encaminhará à ANCINE relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO:

A ANCINE realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Empresa Brasil de Comunicação S.A. para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 2.936.250,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), em 5 (cinco) parcelas, à conta da Dotação Consignada no Orçamento Geral da União, como se segue:
 Unidade Descentralizadora: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
 Unidade Descentralizadora: 203003
 Gestão: 20203
 Unidade Descentralizada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
 Unidade Descentralizada: 115406
 Gestão: 20415
 Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (X) I, () II, () III, () IV
 Ação: 20ZK – Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006
 PTRES: 096817
 Fonte: 0186000000
 Plano Interno: 7FLFA050001
 Valor: R\$ 2.936.250,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), sendo:
 - 1ª parcela em 2017, no valor de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);
 - 2ª parcela em 2018, no valor de R\$ 262.100,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cem reais);
 - 3ª parcela em 2019, no valor de R\$ 803.900,00 (oitocentos e três mil e novecentos reais);
 - 4ª parcela em 2020, no valor de R\$ 1.739.350,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais); e
 - 5ª parcela em 2021, no valor de R\$ 94.150,00 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais)
 Natureza da despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente Termo é de 40 (quarenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pela Unidade Descentralizada, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implementação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicar este Termo em sítio eletrônico na internet, visando atender ao princípio da publicidade;
- f) Acompanhar as reuniões preparatórias para a articulação do Campo Público de Televisão e as reuniões do Grupo de Planejamento Executivo;
- g) Articular a relação entre a EBC e o agente financeiro da Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas – FSA 2017;
- h) Apresentar, para aprovação pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, normas gerais e diretrizes da Linha, e da constituição das Comissões de Seleção;
- i) Definir procedimentos para recepção das inscrições, triagem documental, avaliação das propostas, e suporte à decisão de investimento, processos a serem operacionalizados pela EBC;
- j) Solicitar a contratação pelo BRDE de pareceristas para realizar a avaliação das propostas, conforme demanda apresentada pela EBC;
- k) Indicar servidores para integrarem as Comissões de Seleção;
- l) Realizar a análise de cumprimento do objeto da proposta aprovada pela Comissão de Seleção, de acordo com a análise complementar realizada pela EBC;
- m) Realizar evento nacional de lançamento da programação da Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas – FSA 2017, com apresentação das novas faixas de programação; e

Consultoria Jurídica da EBC
 Maria Celeste Vicente
 OAB/DF 18.526





ANCINE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 04 , de 19 de dezembro de 2017

- n) Supervisionar a execução do Plano de Trabalho por meio de reuniões técnicas bimestrais com a EBC, dos Relatórios de Execução do Plano de Trabalho e de reuniões quadrimestrais do Grupo de Planejamento Executivo de acompanhamento da execução desta Linha.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter a Unidade Descentralizadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo, pelo menos, as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Empenhar as despesas previstas;
- h) Devolver, em até 30 (trinta) dias, os saldos orçamentários e financeiros não utilizados em sua totalidade, em caso de rescisão deste Termo;
- i) Participar de reuniões técnicas bimestrais com a ANCINE e das reuniões quadrimestrais do Grupo de Planejamento Executivo de acompanhamento da execução da Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas.
- j) Desenvolver as ações relacionadas aos processos previstos nas Etapas I, II, III, IV e V, excetuando-se as obrigações da ANCINE, descritas neste Termo, bem como aqueles que caibam ao Agente Financeiro, conforme ações detalhadas no Plano de Trabalho (Anexo a este Termo);
- k) Solicitar a contratação de pareceristas, por intermédio da ANCINE, de acordo com o número de propostas habilitadas, distribuindo os processos pelos pareceristas e acompanhando sua execução no cronograma definido;
- l) Realizar a análise complementar das propostas aprovadas pelas Comissões de Seleções;
- m) Coordenar as reuniões das Comissões de Seleção Regionais;
- n) Proceder o retorno à UG 203003, até o final dos exercícios em que houver a descentralização orçamentária, do saldo dos recursos residuais não utilizados, acompanhado de justificativa para tal fato;
- o) Efetuar a prestação de contas financeira dos recursos descentralizados aos órgãos de controle ao final de cada exercício; e
- p) Encaminhar à ANCINE os relatórios de execução das atividades até 60 (sessenta) dias do final de cada exercício.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO:

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011 emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 19 de dezembro de 2017

Pela ANCINE:

Débora Regina Ivanov Gomes
Diretora-Presidente em exercício da ANCINE

Pela EBC:

Laerte de Lima Rímoli
Diretor-Presidente

Christiane Samarco Rodrigues Cecílio
Diretora-Geral

Consultoria Jurídica da EBC
Márcia Celeste Vicente
OAB/DF 18.828

CONJU





1. The Government of India, Ministry of Education, New Delhi, is pleased to inform that the following list of books has been approved for the curriculum of the Central Board of Secondary Education (CBSE) for the year 2018-19.

2. The books listed below are available for purchase from the National Book Trust, India, New Delhi. The prices of the books are given in Indian Rupees (Rs.).

3. The books listed below are available for purchase from the National Book Trust, India, New Delhi. The prices of the books are given in Indian Rupees (Rs.).

4. The books listed below are available for purchase from the National Book Trust, India, New Delhi. The prices of the books are given in Indian Rupees (Rs.).

5. The books listed below are available for purchase from the National Book Trust, India, New Delhi. The prices of the books are given in Indian Rupees (Rs.).

6. The books listed below are available for purchase from the National Book Trust, India, New Delhi. The prices of the books are given in Indian Rupees (Rs.).

7. The books listed below are available for purchase from the National Book Trust, India, New Delhi. The prices of the books are given in Indian Rupees (Rs.).

8. The books listed below are available for purchase from the National Book Trust, India, New Delhi. The prices of the books are given in Indian Rupees (Rs.).

9. The books listed below are available for purchase from the National Book Trust, India, New Delhi. The prices of the books are given in Indian Rupees (Rs.).